



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 3 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 3742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Contratos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SEMS Nº 023/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA (TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHAS DE FABRICAÇÃO PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, TONERS, CARTUCHOS, EXCETO PAPEL, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DO EQUIPAMENTO PARA GARANTIR O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Assinatura do Aditivo:** 08 de maio de 2024.

**Valor:** R\$ 14.190,00 (Quatorze mil, cento e noventa reais)

**CONTRATADA:** BRAZLINK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.932.161/0001-62

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Saúde

## Portarias



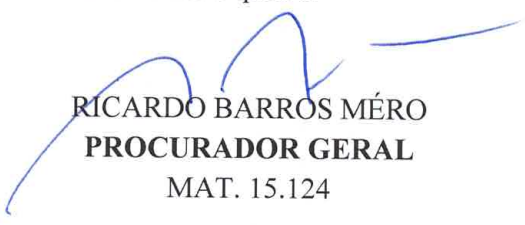
**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**PORTARIA PGM N.º 009/2024**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 19º, alínea “a”, inciso XI, da Lei nº 1.649/19, c/c o art. 226, parágrafo único da Lei nº 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.159/02, em face da Presidente da Comissão Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias (Portaria PGM nº 002/2024), através do Despacho s/n, de 28/05/2024, acostados nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 2024.200233011958.O.PMP, requerer prorrogação de prazo, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Sindicância Administrativa, que apuram autoria ou autorias dos fatos que redundaram na condenação judicial (Processo nº 0700643-35.2020.8.02.0049) sofrida pelo Município de Penedo, por condutas arbitrária de agentes públicos

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a 31/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

  
**RICARDO BARROS MÉRO**  
**PROCURADOR GERAL**  
MAT. 15.124